



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CNPJ. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000 – MERIDIANO – SP.

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1836, DE 08 DE ABRIL 2015.

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1086, de 08/04/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), distribuídos às seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2012.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI		
61	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	3.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500.027-Peti-MDS		
311	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	7.500,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	10.500,00

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do art. 1º do presente Decreto, serão cobertos com recursos financeiros provenientes e anulação de dotação do orçamento vigente a saber:

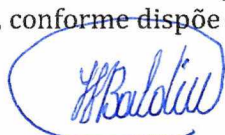
020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
019	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.500,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de abril de 2015.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP